



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO ANDRÉ  
07 SET 16 12 2019 017107  
PROTOCOLO

Santo André, 06 de agosto de 2019.

PC nº 148.08.2019

**Ref.: Of. 595/2019 – GP – Proc. CM nº 2971/2019 – Cota nº 12/2019**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito da viabilidade técnica de projeto de lei, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “Praça Saturno”, a área verde localizada na confluência da Rua Saturno com a Avenida Orion, no Bairro Jardim Irene, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

A área em questão está localizada no lote público de classificação fiscal nº 11.298.021, cuja origem é reserva de área livre, através do loteamento Vila Fernanda. Trata-se de área verde, urbanizada como praça.

Quanto à denominação proposta, “Praça Saturno”, temos a informar que a Lei Municipal nº 512, de 26 de agosto de 1949, em seu artigo 7º, assim estabelece:


“Art. 7º - Na escolha de nomes para os novos logradouros são vedadas:

I - a duplicata ou multiplicata de nomes;  
(...)

.....”

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André